



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

EMENDA N ° 014/06 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE 17 DE MAIO DE 2006

ALTERA O ARTIGO 152, INCISOS I, I E III
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
IGUAPE.

A Mesa da Câmara Municipal de Iguape, nos termos do parágrafo 2º do artigo 40 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art.1º- Os incisos I, II e III do artigo 152 da Lei Orgânica do Município passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.152-....

I-O projeto de lei do Plano Plurianual será encaminhado à Câmara Municipal no primeiro ano do mandato, até 15 de Junho e devolvido para sanção até 15 de Agosto, para vigência até o final do primeiro exercício financeiro do mandato do Prefeito subsequente;

II-o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado à Câmara Municipal até 15 de Junho de cada exercício e devolvido para sanção até 31 de Dezembro;

III-o Projeto do Orçamento anual será encaminhado à Câmara Municipal até 30 de Setembro de cada exercício e devolvido para sanção até 31 de Dezembro”

Art.2º- As despesas com a execução desta emenda correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 06 DE JUNHO DE 2006

Eleni Graças Costa Szozda
Presidente

Joaquim Antônio Coutinho Ribeiro
1º Secretário

Marcos Rodrigues Franco
2º Secretário